



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.474

de 20 de dezembro de 2021

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Henri Hajime Sato**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.995,00 (Quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-4-01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	190,00
02-5-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.140,00
02-5-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	570,00
02-7-01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.420,00
02-10-01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	840,00
02-13-01.031.7005.2257	3.3.90.49.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	835,00
					<b>4.995,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Fonte	Descricao	Valor Lancado
02-3-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	190,00
02-3-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.140,00
02-8-01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	570,00
02-9-01.031.7005.2257	3.3.90.35.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.420,00
02-9-01.031.7005.2257	3.3.90.35.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	840,00
02-9-01.031.7005.2257	3.3.90.35.00	01.110.0000	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	835,00
					<b>4.995,00</b>



# **Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da Lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 20 de dezembro de 2021

**Henri Hajime Sato**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Carlos Eduardo Pitteri**  
Secretário de Governo